

Edital

N.º 138/DAFRH-DAAG/2022

Méee Festival Folk – Quinta do Anjo

Proibição de estacionamento e de circulação de veículos em vias

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., n.º. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do n.º. 1 do art.º. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento cultural "Méee Festival Folk", será proibido o estacionamento e a circulação de veículos nas vias rodoviárias em Quinta do Anjo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento e de circulação de veículos:

Dia 15 de outubro das 15:00h às 00:00 e dia 16 de outubro das 16:00h às 00:00h

- Rua Jorge de Lencastre;
- Rua João de Deus, entre o Largo José António Botelho e a Rua Duque de Palmela;
- Rua Manuel Caetano, entre a Rua Júlio Dinis e a Rua Jorge de Lencastre.

Durante o evento, serão implementados 4 lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua João de Deus, imediatamente após o Largo José António Botelho.

Também, durante o evento será disponibilizado um parque de estacionamento temporário no terreno atrás do CRJ.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 14 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara


ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO